



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 1.452, de 06 de janeiro de 1987.

APROVA O PLANO DE ARRUAMENTO E LOTEAMENTO DO
"JARDIM TAQUARÃO", DESTA CIDADE.

O SENHOR DOUTOR HORÁCIO RAMALHO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais nºs. 1.368, de 05/12/73; 1.405, de 18/06/74; 1.486, de 10/11/75 e 1.790, de 04/10/83,

D E C R E T A:-


ARTIGO 1º - Fica aprovado o plano de arruamento e loteamento do "JARDIM TAQUARÃO", de propriedade do Patrimônio Público Municipal, do tipo residencial, conforme processo protocolado sob nº 11/84 - D.O., em terreno localizado nesta cidade, com área loteada de 19.443,83 m² (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e três metros e oitenta e três decímetros quadrados), e que se limita ao Norte com a propriedade de Carlos Nogueira Ferraz, ao Sul com o Jardim Pagliuso, a Leste com o Jardim Ribeirãozinho e a Oeste com o Estádio Municipal Dr. Adail Nunes da Silva.

ARTIGO 2º - São considerados melhoramentos obrigatórios e serão executados pelo proprietário do loteamento, à própria custa, os serviços de colocação de guias e sarjetas em todas as ruas e áreas destinadas a sistema de lazer, conforme padrão municipal, e de rede de distribuição de água, esgoto e iluminação pública.


ARTIGO 3º - Passam a constituir bens do domínio público, sem quaisquer onus para o Município e mediante escritura pública lavrada em Cartório competente, as áreas de 6.580,00 m² e 3.074,92 m², destinadas, respectivamente, aos sistemas viário e de lazer.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 06 de janeiro de 1.987.


DR. HORÁCIO RAMALHO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-